

# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

**NONO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2020 REFERENTE AO REPASSE DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA E INSTITUTO DE GESTÃO ADMNISTRAÇÃO E TREINAMENTOS EM SAÚDE.**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8560 /2019  
EDITAL Nº 34/2020**

**A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.531/0001-37, com sede na Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51, Centro, Ibiúna-SP – CEP 18.150-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **PAULO KENJI SASAKI**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.405.681-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 122.549.228-90, com endereço a com sede na Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51, Centro, Ibiúna-SP – CEP 18.150-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **INSTITUTO DE GESTÃO ADMNISTRAÇÃO E TREINAMENTOS EM SAÚDE - IGATS**, inscrita no CNPJ sob nº 112.043.445/0001-38, com sede na Avenida Vereador Benedito de Campos, nº 156 – 2º andar, sala 05 – Centro, Ibiúna/SP, neste ato representado pelo Sr. **REGINALDO DE OLIVEIRA GRAUD**, divorciado, portador do RG nº 33.370.235-9 e CPF nº 296.458.368-40 residente na Rua Excombatente José Theodoro, nº 250, Bairro da Liberdade – Divinópolis/MG, CEP 35.500-071, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o presente contrato, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor de contrato de parcela única referente ao repasse do Piso Salarial da Enfermagem, em atendimento á Portaria GM /MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 do Ministério da Saúde, pelo período 12 (doze) meses, retroagindo os efeitos a partir de 02 Maio de 2023 e término em 01 de maio de 2024, em atendimento ao art. 1120 – H, e Art. 3º § I da Portaria supramencionada.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – EFEITOS FINANCEIROS**

- 2.1** Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir dessa data.  
**2.2** As despesas decorrentes correrão à conta da dotação orçamentária do ano financeiro de 2023, conforme segue:

## **RECURSO FEDERAL**

Ficha nº 338  
Funcional Programática nº 10.302.1002.2019  
Elemento Econômico Nº 3.3.90.39

**2.3. Aditivo de parcela única de R\$ 1.271.597,64 (hum milhão duzentos e setenta e um mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), sendo pagas em parcelas mensais, de R\$ 105.966,47 (cento e cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos) MEDIANTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE,**

Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro  
CEP 18.150-000 - Ibiúna/SP - Tel. (15) 3248-1833  
site: www.ibiuna.sp.gov.br



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

conforme PORTARIA GM/MS Nº 1.135 DE 16 de agosto de 2023, e justificativa e apresentada nos autos do Processo Administrativo nº P16605/2023, que passa a fazer parte integrante dos autos do Processo Administrativo epigrafado, pelo período de 12 (doze) meses, ou a cessação dos efeitos da Portaria do Ministério da Saúde, ou o que anteceder primeiro.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e termos aditivos, firmados entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ibiúna - SP, 11 de outubro de 2023.

  
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA**  
**PAULO KENJI SASAKI**  
**CONTRATANTE**

  
**VALDIR MESSIAS DE ALMEIDA**  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE**

  
**INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTOS EM SAÚDE - IGATS**  
**REGINALDO DE OLIVEIRA GIRAUD**  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

Nome

Judycenna Costa

Nome

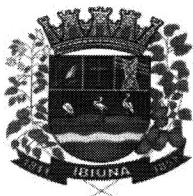
Janice

CPF

398.473.976-00

CPF

1266.111.438-66



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

## ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS CONTRATO Nº 36/2020

**CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
**CONTRATADA: INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTOS EM SAÚDE**  
**- IGATS**

**VALOR: R\$ 1.271.597,64 (hum milhão duzentos e setenta e um mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos).**

**OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES, SERVIÇOS DE SAÚDE EM REGIME DE 24 HORAS/DIA QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA À POPULAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE IBIÚNA, POR MEIO DE CONTRATO DE GESTÃO.**

Nos termos do Contrato Administrativo nº 36/2020, emite-se a presente **ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS** para serem executados a partir do dia 02 de maio de 2023 e concluídos até o dia 01 de maio de 2024.

Ibiúna - SP, 11 de outubro de 2023.

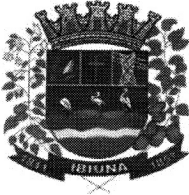
  
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA**  
**PAULO KENJI SASAKI**  
**CONTRATANTE**

RECEBEMOS A PRESENTE ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

Ibiúna - SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

  
**INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTOS EM SAÚDE - IGATS**  
**REGINALDO DE OLIVEIRA GRAUD**  
**CONTRATADA**

Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro  
CEP 18.150-000 - Ibiúna/SP - Tel. (15) 3248-1833  
site: [www.ibiuna.sp.gov.br](http://www.ibiuna.sp.gov.br)



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
**CONTRATADA: INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTOS EM SAÚDE**  
**– IGATS**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8560/2019**

**OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES, SERVIÇOS DE SAÚDE EM REGIME DE 24 HORAS/DIA QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA À POPULAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE IBIÚNA, POR MEIO DE CONTRATO DE GESTÃO.**

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato, deverá ser comunicada pelo interessado, mediante peticionamento no processo.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) acompanhar os atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ibiúna – SP, 11 de outubro de 2023.

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA** **DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Paulo Kenji Sasaki

Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro  
CEP 18.150-000 - Ibiúna/SP - Tel. (15) 3248-1833  
site: www.ibiuna.sp.gov.br





## Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Cargo: Prefeito  
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pela Contratante:**

Nome: Paulo Kenji Sasaki  
Cargo: Prefeito  
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela CONTRATADA:**

Nome: Reginaldo Oliveira Giraud  
Cargo: Presidente  
CPF/MF nº: 296.458.368-40

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

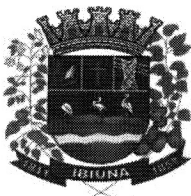
Nome: Paulo Kenji Sasaki  
Cargo: Prefeito  
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **GESTOR (ES) DO CONTRATO**

Nome: Valdir Messias de Almeida  
Cargo: Secretário Municipal de Saúde  
CPF nº 081.757.018-70

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

## **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

CNPJ Nº: 46.634.531/0001-37

**CONTRATADA:** INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTOS EM SAÚDE – IGATS

CNPJ Nº: 112.043.445/0001-38

**CONTRATO (DE ORIGEM):** Nº 36/2020

**DATA DA ASSINATURA TERMO ADITIVO:** 11 de outubro de 2023

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**OBJETO:** SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES, SERVIÇOS DE SAÚDE EM REGIME DE 24 HORAS/DIA QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA À POPULAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE IBIÚNA, POR MEIO DE CONTRATO DE GESTÃO.

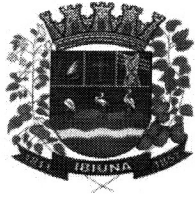
**VALOR:** R\$ \$1.271.597,64 (hum milhão duzentos e setenta e um mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Ibiúna, 11 de outubro de 2023

Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro  
CEP 18.150-000 - Ibiúna/SP - Tel. (15) 3248-1833  
site: www.ibiuna.sp.gov.br



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

**PAULO KENJI SASAKI**

**PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA**

**CONTRATANTE**

**INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTOS EM SAÚDE - IGATS**

**REGINALDO DE OLIVEIRA GIRAUD**

**CONTRATADA**